



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2021.

Ao,

Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI - AP

Passarela José Simeão de Souza, 4591, bairro da Prainha, Vitória do Jari – AP.

Cep.: 68.924-000

Ref.: Pregão Presencial SRP N.º 01/2021-CPLCSO/PMVJ

Prezado Senhores:

_____(nome da empresa)_____ inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, neste ato representado pelo seu ____ (cargo na empresa) _____, Sr. ____ (nome) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, emitida pela _____ e CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no edital de pregão acima especificado, vem perante V.S., credenciar o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, emitida pela _____ e CPF n.º _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada licitação.

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome, Cargo e Carimbo



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO II

MODELO DA PROCURAÇÃO

Ao

Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Passarela Jose Simeão de Souza, nº 4591 – Bairro: Prainha
VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede na cidade de, sito a (rua, avenida), nº....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ /PMVJ, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e de enquadramento como “ME” ou “EPP”, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e documentos, comprometer-se pela entrega da proposta reformulada após a sessão, conforme o caso, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia dede 2021.

Local e data.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

Outorgante

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 01/2021-CPLCSO/PMVJ

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____ de _____ de 2021.
LOCAL E DATA

Nome, Ass. e CNPJ
ASSINATURA

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO IV

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1** Constitui o objeto do Termo de Referência para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

IT.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Tábua madeira dura (bruta) de 4 metros	DZ	30
2	Ripão de madeira dura (bruta) de 4 metros	DZ	15
3	Pernamanca de madeira dura (bruta) de 4 metros	DZ	30
4	Pernamanca de madeira dura beneficiada de 4 metros	DZ	30
5	Tábua tipo escama de 4 metros	DZ	15
6	Tábua tipo lambri para forro de 4 metros	DZ	15
7	Roda forro em madeira de lei de 4 metros	DZ	5
8	Tábua para beiral de telhado de 3x20cm x 4 metros	UND	12
9	Esteio de madeira dura de 15X15cm x 4 metros	UND	40
10	Esteio de madeira dura de 10X10cm x4 metros	UND	25



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

11	Esteio de madeira dura de 12X12cm x4 metros	UND	40
12	Longarina de madeira dura de 6x15cm x 6 metros	UND	40
13	Flechal de madeira dura de 4x12cm x 5 metros	UND	12
14	Flechal de madeira dura de 4x12cm x 7 metros	UND	12
15	Flechal de madeira dura de 4x12cm x 9 metros	UND	12
16	Peça para plataforma de passarela em madeira de lei 3,5x15cm x 6 metros	UND	165
17	Barrote de madeira dura 4x10cm x 6 metros	UND	12
18	Porta em madeira de lei 80x210cm	UND	5
19	Porta em madeira de lei 70x210cm	UND	5
20	Janela em madeira de lei tipo veneziana 150x110cm	UND	5
21	Fechadura com cilindro de embutir em aço zincado tipo maçaneta (externa)	UND	5
22	Fechadura com cilindro de embutir em aço zincado tipo maçaneta (para banheiro)	UND	5
23	Dobradiça 3x1/2" em aço zincado	UND	10
24	Dobradiça 1x1/2" em aço zincado	UND	10
25	Barra rosqueada de 3/8" x 1 metro	UND	20
26	Barra rosqueada de 1/2" x 1 metro	UND	20
27	Ferrolho de 1/2" em aço zincado	UND	20
28	Polca sextada de aço zincado 3/8"	UND	90
29	Polca sextada de aço zincado 1/2"	UND	90
30	Arruela lisa de aço zincado 3/8"	UND	90
31	Arruela lisa de aço zincado 1/5"	UND	90
32	Chapa madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2x2,6m* E=10MM	M ²	12
33	Chapa madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2x2,6m* E=12MM	M ³	12
34	Balde plástico 20L	UND	5
35	Tinta bisnaga 50ml	CX	5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

36	Broxa para pintura regular	UND	5
37	Cal para pintura 8kg	PCT	20
38	Fita crepe 48mmx50 (branca)	UND	10
39	Pincel 3pol	UND	10
40	Pincel 2pol	UND	10
41	Pincel 1pol	UND	10
42	Solvente para tinta 900ml	UND	5
43	Tinta à óleo 3,6	GALÃO	5
44	Cola para cal	UND	5
45	Tinta acrílica semi brilho cor branca 18L	LATÃO	12
46	Lixa d'água em folha, grão 100	UND	125
47	Selador acrílico paredes	LATÃO	5
48	Tinta látex acrílica eco cor branca	LATÃO	12
49	Solvente diluentes a base de aguarrás	L	5
50	Massa acrílica	LATÃO	12
51	Massa corrida PVA para paredes internas	LATÃO	10
52	Argamassa colante AC I para cerâmicas	KG	125
53	Argamassa colante AC II	KG	250
54	Argamassa colante AC III	KG	125
55	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3	M ²	375
56	Rejunte colorido, cimentício	KG	40
57	Luva de PVC soldável, 25mm, para água fria predial	UND	12
58	Luva de PVC soldável, 20mm, para água fria predial	UND	12
59	Tubo PVC soldável, DN 20mm, água fria (NBR-5648)	UND	10
60	Tubo PVC soldável, DN 25mm, água fria (NBR-5648)	UND	10
61	União PVC soldável, 20mm, para água fria predial	UND	5
62	União PVC soldável, 25mm, para água fria predial	UND	5
63	Chuveiro plástico branco simples 5, acoplar em haste ½ água fria	UND	5
64	Curva de PVC 90 graus, soldável, 20mm, para água fria	UND	5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

65	Curva de PVC 90 graus, soldável, 25mm, para água fria	UND	5
66	Bacia Sanitária (vaso) com caixa acoplada de louça branca	UND	5
67	Bacia Sanitária (vaso) convencional de louça branca	UND	5
68	Caixa d'água em polietileno 1500L com tampa	UND	5
69	Caixa de descarga de plástico externa, de *9*L, puxador fio nylon, com bolsa de engate	UND	5
70	Caixa sifonada PVC, 100*100*50mm com grelha redonda branca	UND	5
71	Ralo seco PVC cônico 100*40mm, com grelha redonda branca	UND	5
72	Torneira cromada de parede para cozinha sem arejador, padrão popular 1/2 ou 3/4	UND	5
73	Interruptor simples 10ª, 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulo)	UND	5
74	Interruptor simples +2 interruptores paralelos 10ª, 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulos)	UND	5
75	Interruptor simples 10A, 250V, conjunto montado para sobrepor 4'x4' (placa+módulo)	UND	5
76	Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 20P+T 20ª, com disjuntor unipolar DIN 20A	UND	5
77	Tomada 2P+T 10A 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulos)	UND	5
78	Tomada 2P+T 10A 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (caixa+módulo)	UND	5
79	Tomada 2P+T 20A 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulos)	UND	5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

80	Fita isolante adesiva antichamas, uso de 750V, em rolo de 19mmx20m	UND	5
81	Cabo de alumínio NU com alma de aço, bitola 2/0 AWG	M	15
82	Cabo de cobre NU 25mm ² meio duro	M	15
83	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 2,5mm ²	M	750
84	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 4mm ²	M	625
85	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 6mm ²	M	500
86	Cabo de cobre flexível classe 2, isolação em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 6mm ²	M	250
87	Cabo de cobre flexível classe 2, isolação em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 10mm ²	M	125
88	Isolador de porcelana, tipo pino monocrpo, para tensão de 15KV	UND	5
89	Lâmpada fluorescente compacta 3Ubranca 20W, base E27 (127/220V)	UND	15
90	Disjuntor tipo nema, monopolar 10 até 30A tensão máxima de 240V	UND	5
91	Disjuntor tipo nema, monopolar de 35A até 50A tensão máxima de 240V	UND	5
92	Disjuntor tipo nema, monopolar de 60A até 70A tensão máxima de 415V	UND	5
93	Disjuntor tipo nema, bipolar de 10A até 50A tensão máxima de 415V	UND	5
94	Disjuntor tipo nema, bipolar de 60A até 100A tensão máxima de 415V	UND	5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

95	Disjuntor tipo nema, tripolar de 10A até 50A tensão máxima de 415V	UND	5
96	Disjuntor tipo nema, tripolar de 60A até 100A tensão máxima de 415V	UND	5
97	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x 4,6mm	UND	125
98	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo D com 1/2 e cunha de fixação	UND	15
99	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo D com 1 1/2 e cunha de fixação	UND	15
100	Caixa de passagem em PVC de 4x2 para eletroduto flexível corrugado	UND	5
101	Caixa de passagem em PVC de 4x4 para eletroduto flexível corrugado	UND	5
102	Caixa octogonal de fundo mólevem PVC de 4x4 para eletroduto flexível	UND	5
103	Curva de 180°, de PVC rígido roscavel de 1/2 para eletroduto	UND	5
104	Curva de 180°, de PVC rígido roscavel de 3/4 para eletroduto	UND	5
105	Curva de 90°, de PVC rígido roscavel de 3/4 para eletroduto	UND	5
106	Curva de 90°, de PVC rígido roscavel de 1/2 para eletroduto	UND	5
107	Eletroduto de PVC rígido roscavel de 3/4 sem luva	UND	5
108	Eletroduto de PVC rígido roscavel de 1/2 sem luva	UND	5
109	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado cor laranja de 20mm, para lajes e pisos	M	75
110	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado cor laranja de 25mm, para lajes e pisos	M	75
111	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado cor laranja de 32mm, para lajes e pisos	M	25



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

112	Luva em PVC rígido roscavel, de 1/2 para eletroduto	UND	5
113	Luva em PVC rígido roscavel, de 3/4 para eletroduto	UND	5
114	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento de DN= 3/4, revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	UND	5
115	Seixo rolado	M ³	125
116	Pedra britada n° 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5mm)	M ³	25
117	Pedra britada n° 1 (9,5 a 19mm)	M ³	15
118	Pedra britada n° 2 (19 a 38mm)	M ³	50
119	Pedra britada n° 3 (38 a 50mm)	M ³	25
120	Areia Grossa	M ³	125
121	Areia Média	M ³	125
122	Cimento Portland composto CP II - 32	KG	8750
123	Aço CA-60, 5,0mm, vergalhão	KG	875
124	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão	KG	1125
125	Aço CA-50, 8mm, vergalhão	KG	1375
126	Aço CA-50, 10,0mm, vergalhão	KG	1875
127	Aço CA-50, 12,5mm, vergalhão	KG	2250
128	Aço CA-60, 16,0mm, vergalhão	KG	250
129	Arame recozido 18BWG, 1,25mm (0,01kg/m)	KG	750
130	Arame galvanizado 18BWG, 1,2mm (0,009kg/m)	KG	5
131	Prego Aço polido com cabeça 2x12	KG	10
132	Prego Aço polido com cabeça 17x21 (2x11)	KG	10
133	Prego Aço polido com cabeça 19x33 (3x9)	KG	10
134	Prego Aço polido com cabeça 16x27 (2 1/2 x 11)	KG	10
135	Prego de aço polido com cabeça 13x10 para forro	KG	10
136	Prego de aço polido com cabeça 18x36 para telha de fibro cimento	KG	10
137	Tijolo cerâmico de 6 furos 9x14x19cm	UND	5000



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

138	Tijolo cerâmico de 8 furos 9x19x29cm	UND	5000
139	Telha de fibrocimento de 244x50cm	UND	250
140	Capote p/ telha de fibrocimento	UND	75
141	Telhas cerâmica capa canal	UND	1250
142	Telhas transparente	UND	75

3 – JUSTIFICATIVA

A despesa ora solicitada se justifica em virtude da necessidade de aquisição para utilização de materiais de construção civil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA:

4.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

5.1 O objeto será disponibilizado na locais indicados, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item (ns) deverá entregar os produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.

5.3 Para a comprovação do recebimento dos produtos será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram fornecidos conforme ao termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

5.4 A previsão para pagamentos será de até 15 (quinze) dias uteis, após o fornecimento, uma vez observada que os mesmos foram fornecidos de acordo as condições estabelecidas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Para a comprovação da Aquisição dos produtos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo conforme este termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

7. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do FORNECEDOR, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os produtos entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do FORNECEDOR, e de acordo com o previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ /PMVJ**, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

7.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

7.1.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do FORNECEDOR, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

7.1.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o FORNECEDOR.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 15.451.0125.1-021 / 4.4.90.51.00.00 - 001

8.2 - O valor estimado orçado para este processo é de R\$ 552.503,93 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e três e noventa e três centavos).

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

9.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelos Gestores das Pastas, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002, são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.2 Efetuar os pagamentos devidos;

11.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados.

11.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais.

11.1.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.6 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos produtos, fixando prazo para sua correção.

11.2 DA CONTRATADA:

11.2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1.1 Fornecer o produto dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo.

11.2.1.2 Manter inalterados os preços e condições propostas;

11.2.1.3 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do produto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

11.2.1.4 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

11.2.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.1.6 Observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto de aquisição, bem como aos casos de subcontratação.

12. LOCAL DE ENTREGA:



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

12.1 O objeto será retirado no posto, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF devidamente autorizada e de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

13. – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP:

13.1 A vigência da Ata para o fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

15. DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Vitória do Jari-AP, 17 de agosto de 2021.

LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Infraestrutura

ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF n.º XX/2021-[sigla da unidade gerenciadora]/PMVJ

EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX
ENDEREÇO: XX
TEL. CONTATO: (XX) XXXX-XXXX.

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a fornecer os materiais de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP (SRP) n.º XX/2021-CPLCSO/PMVJ.

1. PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari pagará a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, pela aquisição o fornecimento do produto a seguir discriminado, e atestado o recebimento pela [informar unidade requisitante], o preço total de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), somatório do preço total do item, conforme PP (SRP) n.º XX/2021-CPLCSO/PMVJ.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ X,XX	X.XXX,XX
Valor total R\$					R\$ X.XXX,XX

2. USO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO

DESCREVER O USO E DESTINO DO PRODUTO

Exemplo de Justificativa

Aquisição de 01 unidade de água mineral, sendo o Item X para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Vitória, quantitativo orçado para consumo no decorrer do mês de julho e Agosto do ano corrente, nas demandas de deslocamentos necessários.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DESTINO E PRAZOS DE ENTREGA

O objeto será fornecido de imediato e/ou no estabelecimento, os demais produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento desta Autorização, ao responsável da Certificação de Nota Fiscal na Secretaria de Municipal de [informar unidade requisitante] Vitória do Jari.

Vitória do Jari - AP, XX de xxxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

~~COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS~~

Secretária Municipal de XXXXXXXXXX
Decreto n°. XXX/20XX-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELOS)

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 01/2021

Ao

Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP

OBJETO: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.EFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021-CPLCSO/PMVJ e seus anexos.**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Fantasia							
Razão Social							
CNPJ				Optante pelo SIMPLES	(Sim / Não)		
Endereço							
Bairro				Cidade			
CEP				E-mail			
Telefone				Fax			
Banco		Agência		C.Corrente		Cidade	

Proposta que faz a empresa supracitada para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo, conforme estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 01/2021.

IT.	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Média de Preços	
					Vlr/unit	Vlr/global R\$
1	Tábua madeira dura (bruta) de 4 metros	DZ		30	R\$ 163,80	R\$ 4.914,00
2	Ripão de madeira dura (bruta) de 4 metros	DZ		15	R\$ 72,06	R\$ 1.080,90



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

3	Pernamanca de madeira dura (bruta) de 4 metros	DZ		30	R\$ 161,47	R\$ 4.844,00
4	Pernamanca de madeira dura beneficiada de 4 metros	DZ		30	R\$ 161,47	R\$ 4.844,00
5	Tábua tipo escama de 4 metros	DZ		15	R\$ 193,89	R\$ 2.908,40
6	Tábua tipo lambri para forro de 4 metros	DZ		15	R\$ 193,89	R\$ 2.908,40
7	Roda forro em madeira de lei de 4 metros	DZ		5	R\$ 71,96	R\$ 359,80
8	Tábua para beiral de telhado de 3x20cm x 4 metros	UND		12	R\$ 162,90	R\$ 1.954,80
9	Esteio de madeira dura de 15X15cm x 4 metros	UND		40	R\$ 208,11	R\$ 8.324,27
10	Esteio de madeira dura de 10X10cm x 4 metros	UND		25	R\$ 121,33	R\$ 3.033,33
11	Esteio de madeira dura de 12X12cm x 4 metros	UND		40	R\$ 161,47	R\$ 6.458,67
12	Longarina de madeira dura de 6x15cm x 6 metros	UND		40	R\$ 208,11	R\$ 8.324,27
13	Flechal de madeira dura de 4x12cm x 5 metros	UND		12	R\$ 105,72	R\$ 1.268,64
14	Flechal de madeira dura de 4x12cm x 7 metros	UND		12	R\$ 130,37	R\$ 1.564,48
15	Flechal de madeira dura de 4x12cm x 9 metros	UND		12	R\$ 161,47	R\$ 1.937,60
16	Peça para plataforma de passarela em madeira de lei 3,5x15cm x 6 metros	UND		165	R\$ 122,60	R\$ 20.229,00
17	Barrote de madeira dura 4x10cm x 6 metros	UND		12	R\$ 154,03	R\$ 1.848,32
18	Porta em madeira de lei 80x210cm	UND		5	R\$ 565,80	R\$ 2.829,00
19	Porta em madeira de lei 70x210cm	UND		5	R\$ 555,80	R\$ 2.779,00
20	Janela em madeira de lei tipo veneziana 150x110cm	UND		5	R\$ 404,67	R\$ 2.023,33
21	Fechadura com cilindro de embutir em aço zincado tipo maçaneta (externa)	UND		5	R\$ 113,32	R\$ 566,59



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

22	Fechadura com cilindro de embutir em aço zincado tipo maçaneta (para banheiro)	UND		5	R\$ 99,19	R\$ 495,95
23	Dobradiça 3x1/2" em aço zincado	UND		10	R\$ 31,40	R\$ 313,96
24	Dobradiça 1x1/2" em aço zincado	UND		10	R\$ 19,23	R\$ 192,29
25	Barra rosqueada de 3/8" x 1 metro	UND		20	R\$ 14,70	R\$ 294,05
26	Barra rosqueada de 1/2" x 1 metro	UND		20	R\$ 26,07	R\$ 521,49
27	Ferrolho de 1/2" em aço zincado	UND		20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
28	Polca sextada de aço zincado 3/8"	UND		90	R\$ 0,62	R\$ 56,14
29	Polca sextada de aço zincado 1/2"	UND		90	R\$ 0,90	R\$ 81,14
30	Arruela lisa de aço zincado 3/8"	UND		90	R\$ 0,44	R\$ 39,77
31	Arruela lisa de aço zincado 1/5"	UND		90	R\$ 0,33	R\$ 29,98
32	Chapa madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2x2,6m* E=10MM	M ²		12	R\$ 373,57	R\$ 4.482,88
33	Chapa madeira compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2x2,6m* E=12MM	M ³		12	R\$ 514,83	R\$ 6.177,92
34	Balde plástico 20L	UND		5	R\$ 24,99	R\$ 124,93
35	Tinta bisnaga 50ml	CX		5	R\$ 5,97	R\$ 29,87
36	Broxa para pintura regular	UND		5	R\$ 14,18	R\$ 70,92
37	Cal para pintura 8kg	PCT		20	R\$ 14,92	R\$ 298,40
38	Fita crepe 48mmx50 (branca)	UND		10	R\$ 11,44	R\$ 114,43
39	Pincel 3pol	UND		10	R\$ 21,29	R\$ 212,89
40	Pincel 2pol	UND		10	R\$ 11,67	R\$ 116,74
41	Pincel 1pol	UND		10	R\$ 7,80	R\$ 77,99
42	Solvente para tinta 900ml	UND		5	R\$ 16,41	R\$ 82,06
43	Tinta à óleo 3,6	GALÃO		5	R\$ 70,61	R\$ 353,07
44	Cola para cal	UND		5	R\$ 24,63	R\$ 123,16
45	Tinta acrílica semi brilho cor branca 18L	LATÃO		12	R\$ 350,10	R\$ 4.201,15
46	Lixa d'água em folha, grão 100	UND		125	R\$ 3,82	R\$ 477,07
47	Selador acrílico paredes	LATÃO		5	R\$ 101,65	R\$ 508,23
48	Tinta látex acrílica eco cor branca	LATÃO		12	R\$ 305,10	R\$ 3.661,21
49	Solvente diluentes a base de aguarrás	L		5	R\$ 140,60	R\$ 703,02
50	Massa acrílica	LATÃO		12	R\$ 124,44	R\$ 1.493,31
51	Massa corrida PVA para paredes internas	LATÃO		10	R\$ 76,12	R\$ 761,20



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

52	Argamassa colante AC I para cerâmicas	KG		125	R\$ 19,39	R\$ 2.423,67
53	Argamassa colante AC II	KG		250	R\$ 40,60	R\$ 10.150,00
54	Argamassa colante AC III	KG		125	R\$ 88,74	R\$ 11.092,50
55	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI menor ou igual a 3	M ²		375	R\$ 56,30	R\$ 21.114,20
56	Rejunte colorido, cimentício	KG		40	R\$ 11,14	R\$ 445,44
57	Luva de PVC soldável, 25mm, para água fria predial	UND		12	R\$ 2,02	R\$ 24,20
58	Luva de PVC soldável, 20mm, para água fria predial	UND		12	R\$ 1,67	R\$ 19,98
59	Tubo PVC soldável, DN 20mm, água fria (NBR-5648)	UND		10	R\$ 27,68	R\$ 276,82
60	Tubo PVC soldável, DN 25mm, água fria (NBR-5648)	UND		10	R\$ 35,84	R\$ 358,42
61	União PVC soldável, 20mm, para água fria predial	UND		5	R\$ 16,35	R\$ 81,75
62	União PVC soldável, 25mm, para água fria predial	UND		5	R\$ 12,17	R\$ 60,85
63	Chuveiro plástico branco simples 5, acoplar em haste 1/2 água fria	UND		5	R\$ 24,06	R\$ 120,29
64	Curva de PVC 90 graus, soldável, 20mm, para água fria	UND		5	R\$ 4,62	R\$ 23,12
65	Curva de PVC 90 graus, soldável, 25mm, para água fria	UND		5	R\$ 6,58	R\$ 32,88
66	Bacia Sanitária (vaso) com caixa acoplada de louça branca	UND		5	R\$ 202,67	R\$ 1.013,33
67	Bacia Sanitária (vaso) convencional de louça branca	UND		5	R\$ 557,47	R\$ 2.787,33
68	Caixa d'água em polietileno 1500L com tampa	UND		5	R\$ 1.473,58	R\$ 7.367,90
69	Caixa de descarga de plástico externa, de *9*L, puxador fio nylon, com bolsa de engate	UND		5	R\$ 55,02	R\$ 275,09
70	Caixa sifonada PVC, 100*100*50mm com grelha redonda branca	UND		5	R\$ 41,95	R\$ 209,74
71	Ralo seco PVC cônico 100*40mm, com grelha redonda branca	UND		5	R\$ 11,65	R\$ 58,24



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

72	Torneira cromada de parede para cozinha sem arejador, padrão popular 1/2 ou 3/4	UND		5	R\$ 37,18	R\$ 185,92
73	Interruptor simples 10º, 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulo)	UND		5	R\$ 12,06	R\$ 60,32
74	Interruptor simples +2 interruptores paralelos 10º, 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulos)	UND		5	R\$ 18,13	R\$ 90,63
75	Interruptor simples 10A, 250V, conjunto montado para sobrepôr 4'x4' (placa+módulo)	UND		5	R\$ 5,68	R\$ 28,40
76	Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 20P+T 20º, com disjuntor unipolar DIN 20A	UND		5	R\$ 44,99	R\$ 224,96
77	Tomada 2P+T 10A 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulos)	UND		5	R\$ 12,91	R\$ 64,54
78	Tomada 2P+T 10A 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (caixa+módulo)	UND		5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
79	Tomada 2P+T 20A 250V, conjunto montado para embutir 4'x2' (placa+suporte+módulos)	UND		5	R\$ 13,39	R\$ 66,95
80	Fita isolante adesiva antichamas, uso de 750V, em rolo de 19mmx20m	UND		5	R\$ 37,40	R\$ 186,99
81	Cabo de alumínio NU com alma de aço, bitola 2/0 AWG	M		15	R\$ 37,28	R\$ 559,14
82	Cabo de cobre NU 25mm2 meio duro	M		15	R\$ 53,81	R\$ 807,22
83	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 2,5mm2	M		750	R\$ 3,85	R\$ 2.886,40
84	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 4mm2	M		625	R\$ 6,73	R\$ 4.204,83



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

85	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 6mm ²	M		500	R\$ 9,43	R\$ 4.712,80
86	Cabo de cobre flexível classe 2, isolamento em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 6mm ²	M		250	R\$ 8,38	R\$ 2.093,87
87	Cabo de cobre flexível classe 2, isolamento em PVC/A, antichama BWF, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 10mm ²	M		125	R\$ 16,11	R\$ 2.013,87
88	Isolador de porcelana, tipo pino monocrpo, para tensão de 15KV	UND		5	R\$ 15,60	R\$ 78,00
89	Lâmpada fluorescente compacta 3Ubranca 20W, base E27 (127/220V)	UND		15	R\$ 33,93	R\$ 508,89
90	Disjuntor tipo nema, monopolar 10 até 30A tensão máxima de 240V	UND		5	R\$ 9,42	R\$ 47,10
91	Disjuntor tipo nema, monopolar de 35A até 50A tensão máxima de 240V	UND		5	R\$ 21,57	R\$ 107,86
92	Disjuntor tipo nema, monopolar de 60A até 70A tensão máxima de 415V	UND		5	R\$ 42,04	R\$ 210,22
93	Disjuntor tipo nema, bipolar de 10A até 50A tensão máxima de 415V	UND		5	R\$ 74,09	R\$ 370,47
94	Disjuntor tipo nema, bipolar de 60A até 100A tensão máxima de 415V	UND		5	R\$ 86,64	R\$ 433,22
95	Disjuntor tipo nema, tripolar de 10A até 50A tensão máxima de 415V	UND		5	R\$ 80,38	R\$ 401,92
96	Disjuntor tipo nema, tripolar de 60A até 100A tensão máxima de 415V	UND		5	R\$ 96,51	R\$ 482,56
97	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x 4,6mm	UND		125	R\$ 1,48	R\$ 184,90
98	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo D com 1/2 e cunha de fixação	UND		15	R\$ 2,60	R\$ 38,93
99	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo D com 1 1/2 e cunha de fixação	UND		15	R\$ 4,02	R\$ 60,30



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

100	Caixa de passagem em PVC de 4x2 para eletroduto flexível corrugado	UND		5	R\$ 3,48	R\$ 17,40
101	Caixa de passagem em PVC de 4x4 para eletroduto flexível corrugado	UND		5	R\$ 4,87	R\$ 24,33
102	Caixa octogonal de fundo móvel em PVC de 4x4 para eletroduto flexível	UND		5	R\$ 11,77	R\$ 58,85
103	Curva de 180°, de PVC rígido roscável de 1/2 para eletroduto	UND		5	R\$ 2,94	R\$ 14,70
104	Curva de 180°, de PVC rígido roscável de 3/4 para eletroduto	UND		5	R\$ 6,27	R\$ 31,35
105	Curva de 90°, de PVC rígido roscável de 3/4 para eletroduto	UND		5	R\$ 1,80	R\$ 9,00
106	Curva de 90°, de PVC rígido roscável de 1/2 para eletroduto	UND		5	R\$ 3,85	R\$ 19,23
107	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4 sem luva	UND		5	R\$ 24,06	R\$ 120,29
108	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1/2 sem luva	UND		5	R\$ 10,73	R\$ 53,63
109	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado cor laranja de 20mm, para lajes e pisos	M		75	R\$ 2,69	R\$ 201,54
110	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado cor laranja de 25mm, para lajes e pisos	M		75	R\$ 4,69	R\$ 351,54
111	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado cor laranja de 32mm, para lajes e pisos	M		25	R\$ 8,87	R\$ 221,87
112	Luva em PVC rígido roscável, de 1/2 para eletroduto	UND		5	R\$ 1,30	R\$ 6,52
113	Luva em PVC rígido roscável, de 3/4 para eletroduto	UND		5	R\$ 2,25	R\$ 11,24
114	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento de DN= 3/4, revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	UND		5	R\$ 120,44	R\$ 602,20
115	Seixo rolado	M ³		125	R\$ 241,73	R\$ 30.216,67
116	Pedra britada n° 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5mm)	M ³		25	R\$ 308,00	R\$ 7.700,00
117	Pedra britada n° 1 (9,5 a 19mm)	M ³		15	R\$ 336,83	R\$



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

						5.052,50
118	Pedra britada n° 2 (19 a 38mm)	M ³		50	R\$ 359,60	R\$ 17.980,00
119	Pedra britada n° 3 (38 a 50mm)	M ³		25	R\$ 402,00	R\$ 10.050,00
120	Areia Grossa	M ³		125	R\$ 200,10	R\$ 25.012,50
121	Areia Média	M ³		125	R\$ 200,10	R\$ 25.012,50
122	Cimento Portland composto CP II - 32	KG		8750	R\$ 1,48	R\$ 12.972,17
123	Aço CA-60, 5,0mm, vergalhão	KG		875	R\$ 12,66	R\$ 11.077,50
124	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão	KG		1125	R\$ 12,66	R\$ 14.242,50
125	Aço CA-50, 8mm, vergalhão	KG		1375	R\$ 12,66	R\$ 17.407,50
126	Aço CA-50, 10,0mm, vergalhão	KG		1875	R\$ 12,66	R\$ 23.737,50
127	Aço CA-50, 12,5mm, vergalhão	KG		2250	R\$ 12,66	R\$ 28.485,00
128	Aço CA-60, 16,0mm, vergalhão	KG		250	R\$ 12,66	R\$ 3.165,00
129	Arame recozido 18BWG, 1,25mm (0,01kg/m)	KG		750	R\$ 41,30	R\$ 30.975,00
130	Arame galvanizado 18BWG, 1,2mm (0,009kg/m)	KG		5	R\$ 32,59	R\$ 162,97
131	Prego Aço polido com cabeça 2x12	KG		10	R\$ 33,03	R\$ 330,29
132	Prego Aço polido com cabeça 17x21 (2x11)	KG		10	R\$ 31,20	R\$ 311,97
133	Prego Aço polido com cabeça 19x33 (3x9)	KG		10	R\$ 27,22	R\$ 272,16
134	Prego Aço polido com cabeça 16x27 (2 1/2 x 11)	KG		10	R\$ 20,80	R\$ 207,99
135	Prego de aço polido com cabeça 13x10 para forro	KG		10	R\$ 67,74	R\$ 677,39
136	Prego de aço polido com cabeça 18x36 para telha de fibro cimento	KG		10	R\$ 53,25	R\$ 532,49
137	Tijolo cerâmico de 6 furos 9x14x19cm	UND		5000	R\$ 1,97	R\$ 9.861,33
138	Tijolo cerâmico de 8 furos 9x19x29cm	UND		5000	R\$ 3,80	R\$ 19.024,00
139	Telha de fibrocimento de 244x50cm	UND		250	R\$ 35,10	R\$ 8.775,87



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

140	Capote p/ telha de fibrocimento	UND		75	R\$ 19,35	R\$ 1.451,36
141	Telhas cerâmica capa canal	UND		1250	R\$ 39,33	R\$ 49.160,83
142	Telhas transparente	UND		75	R\$ 83,50	R\$ 6.262,32
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 552.503,93

Segue na folha seguinte a **PROPOSTA FINANCEIRA POR SECRETARIA**, devidamente preenchida contendo os valores correspondentes aos itens.

Valor Total R\$:
Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de entrega:
Dados Bancário:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais de mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial N° 01/2021-CPLCSO/PMVJ /PMVJ e concorda com as mesmas.

Os dados do responsável pela assinatura de contrato: Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (natural), (estado civil), (profissão), portador da CI n°. XXXXXX/XX, CPF n°. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, telefone para contato (0XX) XXXXX-XXXX.

Vitória do Jari-Ap, XX de xxxxxxxx de 20XX.

Assinatura do representante legal / carimbo da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 01/2021-CPLCSO/PMVJ

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1998 (Lei n° 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-
CPLCSO/PMVJ**

TIMBRE DA EMPRESA

**AO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para os fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

- () – há regularidade fazendária.
- () – não há regularidade fazendária.

VITÓRIA DO JARI (AP), _____ de _____ de 2021.

Nome do Licitante



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ /PMVJ
PROCESSO nº. 164/2021-PMVJ**

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Passarela José Semião de Souza, nº 4591, bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.720.553/0001-19, representada neste ato pelo Sr. **ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito Municipal**, brasileiro, portador do RG nº 164384-PTC/AP, CPF/MF nº 794.065.132-34, residente e domiciliado a Avenida Pedro Ladislau, nº 3311ª, Bairro Prainha, Vitória do Jari-AP, CEP. 68.924.000, nesta Cidade de Vitória do Jari-AP, Estado do Amapá, Srª. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, a Sra. LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº. 625.660.162-91, portador da CI nº. 3466966-PA, residente e domiciliado na Rua Pedro Ladislau, nº 2290, B – Mina, Estado do Amapá doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa....., CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede à, , Conta nº....., Banco, Ag., adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **PROCESSO nº 164/2021-PMVJ - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a),CPF nº, CI nº....., residente à....., doravante denominada **DETENTOR DA ATA**, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento de produtos**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, LC nº. 123/2006, alterada pelas LC Nos. 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores., observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.EFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP, (AF) devidamente quantificados e especificados na ata da sessão pública apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ. segue abaixo as quantidades por secretaria**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

1.2 Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, até XX de xxxxxxxx de 201X, cujo termo inicial será a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em/...../..... seguido da data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1 Integram o presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura, como ÓRGÃOS GERENCIADORES. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de R\$ 552.503,93 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e e três reais e noventa e três centavos):

4.2 Os preços dos objetos, lubrificante deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.

4.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do DETENTOR DA ATA, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os produtos entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do DETENTOR DA ATA, e de acordo com o previsto no Edital do



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

4.3.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio DETENTOR DA ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.3.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao DETENTOR DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

4.3.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do DETENTOR DA ATA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

4.3.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o DETENTOR DA ATA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021:

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Durante a validade do registro, o DETENTOR DA ATA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

6.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante do objeto.

6.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ /PMVJ.

6.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento - AF e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA ATA:

7.1 Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação.

CLAUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

8.1 Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

8.2 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do DETENTOR DA ATA, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

8.3 Na ocasião do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o ORGÃO GERENCIADOR deverá: convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberada do compromisso assumido; e convocar o próximo melhor classificado no certame PP (SRP) Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ /PMVJ visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ORGÃO GERENCIADORA poderá liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do produto; e convocar as demais DETENTORES DA ATA visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o GERENCIADOR DA ATA poderá proceder ao cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

8.5 Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

8.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 O objeto deverá ser disponibilizado a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e em conformidade com a Nota de Empenho, tudo em conformidade ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ**, sem quaisquer ônus adicionais para a PMVJ, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

9.2 O DETENTOR DA ATA obriga-se a entregar os produtos objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48h (quarenta e horas), caso não esteja em



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

conformidade com as referidas especificações, ficando a ORGÃO GERENCIADOR com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues;

9.3 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

10.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, o DETENTOR DA ATA:

- a) Fornecer os produtos, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.
- b) Empregar, para o fornecimento do material, pessoal preparado, bem como, fornecer ao CONTRATANTE somente os objetos descritos no Termo de Referência de boa qualidade;
- c) Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitados, o DETENTOR DA ATA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo ORGÃO GERENCIADOR que tomará as providências necessárias para adequação da entrega dos produtos; os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pelo ORGÃO GERENCIADOR, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega dos produtos esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal e/ou das unidades administrativas, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- f) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os seus empregados quanto para a execução dos serviços em si;
- g) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Disponibilizar acesso através (AF), por meio de Ordem de Fornecimento administrativa pela Secretaria de Administração, permitindo e emissão de relatórios.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente deste processo, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- k) Atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade;



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

- l) Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento do material fornecido no mês, as certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade;
- m) Todas as despesas relativas aos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;
- n) Indicar na nota fiscal/fatura descrição do objeto, número do certame licitatório e o número do item correspondente aos produtos entregues;
- o) Responder pelos danos causados diretamente ao GERENCIADOR DA ATA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo GERENCIADOR DA ATA;
- p) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- q) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA:

11.1 obriga-se a:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- b) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;
- d) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- e) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:

12.1 O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos GERENCIADORES DA ATA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:

13.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
- d) estiver presentes razões de interesse público.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O DETENTOR DA ATA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Caso o DETENTOR DA ATA convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no *subitem 14.1*;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos *incisos I, III e IV* poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no *inciso II*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o ORGÃO GERENCIADOR em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **PROCESSO nº XXXX/2017-PMVJ** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ** e a proposta do DETENTOR DA ATA para todos os fins de direito, independente de transcrição e seus anexos. Compete ao ORGÃO GERENCIADOR dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Jari/AP, dede 2021.

ORGÃOS GERENCIADORES:

LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Infraestrutura

ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

DETENTOR DA ATA:

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO IX

Contrato de fornecimento, que, entre si, celebram, de um lado, o Município de VITÓRIA DO JARI (AP), e, do outro, _____, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Passarela José Semião de Souza, nº 4591, bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.720.553/0001-19, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito Municipal**, brasileiro, portador do RG nº 164384-PTC/AP, CPF/MF nº 794.065.132-34, residente e domiciliado a Avenida Pedro Ladislau, nº 3311º, Bairro Prainha, Vitória do Jari-AP, CEP. 68.924.000, nesta Cidade de Vitória do Jari-AP, Estado do Amapá, Srº. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, a Sra. LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº. 625.660.162-91, portador da CI nº. 3466966-PA, residente e domiciliado na Rua Pedro Ladislau, nº 2290, B – Mina, Estado do Amapá doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa....., CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede à, , Conta nº...., Banco, Ag., adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo nº 164/2021-PMVJ - Pregão Presencial (SRP) nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, CI nº....., residente à....., doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, bem como a homologação do Processo nº 164/2021-PMVJ, Pregão Presencial nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ, em __ de _____ de 2021, têm, entre si, justo e acordado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto do presente do CONTRATO O **PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.EFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP**

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Entregar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, conforme requisição da Secretaria Municipal;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

- b) Assegurar a boa qualidade do fornecimento;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- f) Entregar os produtos licitados nos prazos previstos no presente Contrato e nas localidades determinadas na ordem de fornecimento;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados os pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados até o 10º(décimo) dia após a entrega das mercadorias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

4.8 – Em havendo prorrogação do contrato, após 12 meses de sua execução, os valores inicialmente contratados poderão sofrer reajustes tomando como base o Índice INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

5.2 – A execução do contrato, decorrente da contratação tomando por base o edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ será feita exclusivamente com veículos de propriedade do licitante vencedor;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será até XX/XX/20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 15.451.0125.1-021 / 4.4.90.51.00.00 - 001

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimentos”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

- b1)** 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2)** 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3)** multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c)** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d)** Suspensão do direito de contratar com o Município de Vitória do Jari pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g)** O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h)** As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari.
- j)** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- k)** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- 10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Vitória do Jari, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, na imprensa oficial no prazo de lei.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de **Vitória do Jari**, Estado do Amapá, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Vitória do Jari-AP, xxxx de xxxx de 2021.

LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Infraestrutura

ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____ CPF: _____



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO X

Ao
Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Passarela Jose Simeão de Souza, nº 4591 – Bairro: Prainha
VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXX/XX neste ato representada por sua proprietária a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da Carteira de Identidade nº RG: XXXXXX-POLITEC/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade XXXXXXXXXXXXXXXX/XX doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de 2021.

**(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ:)**



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ao
Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Passarela Jose Simeão de Souza, nº 4591 – Bairro: Prainha
VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-CPLCSO/PMVJ

_____, CNPJ Nº _____,
(Nome da Empresa)

Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO XII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CPLCSO/PMVJ /PMVJ

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: cpl.pmvj@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.